



**COMARCA DE CAPÃO DA CANOA/RS
VARA ADJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 114/2019 – DF

A EXMA. SR^a. DR^a. ADRIA JOSIANE MÜLLER GONÇALVES ATZ,
MM JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA
DE CAPÃO DA CANOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

CONSIDERANDO a notícia de que, na Assembleia Geral convocada pelo Sindicato, realizada na data de hoje, os Servidores do Poder Judiciário resolveram pelo fim do Movimento Grevista iniciado em 24/09/2019,

CONSIDERANDO que quando deflagrado o movimento grevista foi expedida Portaria 95/2019 para **SUSPENDER** os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta comarca,

RESOLVE

REVOGAR a portaria suprarreferida para que os prazos processuais nela suspensos, recomecem a fluir a partir de **18/11/2019**, primeiro dia útil após o término do movimento.

CUMPRA-SE.

AFIXE-SE.

Encaminhe-se cópia da presente a Corregedoria-Geral da Justiça, a OAB, ao Ministério Público e Defensoria Pública.

Capão da Canoa, 14 de Novembro de 2019.


Adria Josiane Müller Gonçalves Atz,
Juíza de Direito Diretora do Foro.